

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 755/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao atendimento da dotação abaixo demonstrada:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2884600070.002 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
3.3.90.91.00.0000.48 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 40.000,00
Fonte: Recursos Ordinários (livres) - Exercício
TOTAL.....R\$ 40.000,00


Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2884600070.0020 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
9.9.99.99.99.0000.50 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 40.000,00
Fonte: Recursos Ordinários (livres) - Exercício
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7410
Data, 25 / 05 / 05

O FUNCIONÁRIO